



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Proc. Adm.: 270/2024

São Vicente do Sul – RS, 28 de maio de 2024.

DESPACHO

Conforme consta na decisão do pregoeiro às fls. 130 a 132, que se encontra suficientemente fundamentada, acolho na íntegra tal decisão no processo licitatório de pregão eletrônico 90.012/2024, desta forma INDEFIRO o recurso, as quais me remeto a essa decisão já referida para evitar desnecessária tautologia.

Registra-se e publique-se.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

FERNANDO DA
ROSA
PAHIM:00010951
024

Assinado digitalmente por FERNANDO DA ROSA
PAHIM:00010951024
ID: C-ERN: O-ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, CN=JAC
VALDO RIBEIRO, OU=AR PRÁTICA CERTIFICAÇÃO
DIGITAL - SP - Personal, OU=14811052000190,
CN=FERNANDO DA ROSA PAHIM:00010951024
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.28 14:38:48-0300
Formato: PDF Reader Versão: 2023 3.0

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal
São Vicente do Sul – RS